



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1.521/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

**ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.931 de 29 de maio de 2024, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

26.782.0046.1241 APLICAR RECURSOS DEFESA CIVIL FEDERAL

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 561 R\$ 27.000,00

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

26.782.0046.1241 APLICAR RECURSOS DEFESA CIVIL FEDERAL

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 562
..... R\$ 232.025,60

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

26.782.0046.1241 APLICAR RECURSOS DEFESA CIVIL FEDERAL

4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 563 R\$ 153.120,25

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

26.782.0046.1241 APLICAR RECURSOS DEFESA CIVIL FEDERAL

4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 566 R\$ 170.942,69

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito especial, auxílios recebidos da esfera federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza